

Condomínio

& MERCADO IMOBILIÁRIO Alagoas • Ano V • Nº27

 SECovi - AL
SINDICATO HABITAÇÃO



10 anos do Minha Casa Minha Vida

*Perspectivas
e resultados*

Desembargador Sylvio Capanema: Conflitos na vizinhança

Projeto de Lei libera Voto eletrônico nas reuniões de condomínios

Locação de imóveis por sites e aplicativos será regulamentada

A Zampieri tem um cadastro de locatários pré-aprovados para você alugar seus imóveis com segurança.



A Zampieri já entrou na era digital da locação imobiliária. Isso significa mais agilidade e segurança para locar seu imóvel. Mediante aprovação do cadastro, o inquilino não precisa de fiador e o contrato pode ser assinado sem reconhecer firma no cartório. Mas não se preocupe: a forma tradicional permanece para quem preferir. Zampieri Imóveis, 24 anos de segurança, agilidade e inovação no mercado imobiliário.



GARANTA SEUS RENDIMENTOS E PROTEJA SEU PATRIMÔNIO COM SERVIÇOS SOB MEDIDA:

PLANO PREMIUM

O MAIS COMPLETO

RECOMENDADO PARA QUEM PRECISA CONTAR
COM RECEBIMENTO EM DIA. INCLUI:

**Garantia de aluguel, IPTU,
condomínio e seguro contra
incêndio.**

PLANO FIT

O MAIS BARATO

PERSONALIZE E CONTRATE OS
SERVIÇOS QUE MAIS PRECISA

**Taxa de administração reduzida
com possibilidade de contratação
de serviços sob demanda.**

PLANO TEMPORADA

PRÁTICO

IDEAL PARA QUEM NÃO OCUPA O IMÓVEL
O ANO TODO E QUER UMA RENDA EXTRA

**Exclusivo para contratos de até
90 dias. Contrate serviços sob
demanda.**

PORTABILIDADE IMOBILIÁRIA

TRAGA SEU IMÓVEL!

COMECE AGORA MESMO A USUFRUIR
DE MAIS QUALIDADE E SEGURANÇA

**Transfira seu imóvel locado para a
Zampieri Aluguéis sem alterar o
contrato original com o inquilino,
até que ele termine.**

POR QUE ALUGAR COM A ZAMPIERI É MAIS RENTÁVEL E SEGURO?

- ▶ Cadastro positivo: candidatos a locatários rigorosamente avaliados.
- ▶ Faz parte de um grupo que administra mais de 60 mil imóveis em 14 capitais.
- ▶ Aluga rápido, investindo em diversas mídias dentro e fora do estado.
- ▶ Conta com departamento jurídico especializado em direito imobiliário.
- ▶ Preza pela transparência e profissionalismo.
- ▶ Empresa líder no mercado imobiliário alagoano.

Mudanças demandam tempo e dedicação da nossa parte, independente da área que escolhemos seguir. Pois é, demorou, mas a Revista Condomínio & Mercado Imobiliário mudou e, esperamos, para melhor.

A partir desta edição, que você está prestes a descobrir, apresentamos um novo visual e o aprimoramento do nosso conteúdo e de como ele é apresentado a você, caro leitor. O que não mudou foi o nosso compromisso em mantê-lo bem informado.

Por essa razão, trazemos uma análise objetiva dos 10 anos do programa Minha Casa, Minha Vida na capa, atualizando dados e ponderando a situação atual do programa e do mercado em relação a ele.

Também estamos liberando todo o conteúdo da revista para leitura em uma plataforma digital dedicada, o que você ficará sabendo em breve. Isso, porque sabemos da importância de chegar a lugares aonde não conseguimos chegar fisicamente.

Boa leitura e até a próxima!

Você faz a RC&MI com a gente, entre em contato:
jornalismo@revistacondominio-al.com.br

NESTA EDIÇÃO

- 5 **Indicadores:** Relevância do Minha Casa, Minha Vida para o mercado imobiliário
- 7 **Matéria de capa:** 10 anos do Minha Casa Minha Vida
- 12 **Condomínio:** PL defende voto não presencial em condomínio
- 14 **Condomínio:** Conheça os aplicativos na gestão condominial
- 16 **Condomínio:** Saiba exigências e cuidados da limpeza de fachada
- 18 **Cidade:** Regras e cuidados com os imóveis tombados
- 18 **Negócios:** Locação de imóveis por sites e aplicativos será regulamentada
- 21 **Mercado:** Locação de imóveis por sites e aplicativos será regulamentada
- 22 **Artigo:** Dos conflitos de vizinhança
- 25 **Mercado:** Transferência tardia de imóvel pode gerar dívidas e disputas judiciais
- 25 **Mercado:** Preço médio dos imóveis

EXPEDIENTE

EDITOR
Nilo Zampieri Jr.
 MTE- 1718 - AL.

SECOVI-AL
Nilo Zampieri Jr. - Presidente

COMERCIAL
comercial@revistacondominio-al.com.br
 (82) 98873-0107

ESTAGIÁRIOS
 Maylson Honorato
 Raphael Lima

DIRIGIDA A
 Condomínios residenciais e comerciais, condôminos, síndicos, incorporadoras, administradoras de imóveis e de condomínios, fornecedoras, shppings, flats, condo-hotéis e mercado imobiliário.

PERIODICIDADE
 Bimestral

PUBLICAÇÃO
 Revista Condomínio & Mercado Imobiliário - AL

Não nos responsabilizamos por conceitos e ideis emitidos em artigos assinados ou em matérias pagas. Proibida reprodução total ou parcial, sem a prévia autorização po escrito da REVISTA CONDOMÍNIO E MERCADO IMOBILIÁRIO. Reservamo-nos ao direito de não aceitar publicidade sem fundamentar motivação de recusa.

Minha Casa, Minha Vida se mantém relevante para o mercado imobiliário

De acordo com o informe da Abrainc do mês passado e que utiliza dados de empresas associadas, os lançamentos de imóveis somaram 2.641 unidades em janeiro de 2019, totalizando 109.191 unidades nos últimos 12 meses – volume 30,0% superior ao registrado nos 12 meses precedentes.

Já as vendas de imóveis novos pelas empresas associadas somaram 6.482 unidades em janeiro, colaborando para um total de 113.258 unidades vendidas nos últimos 12 meses – resultado que corresponde a uma alta de 2,2% no período. Vale lembrar que os dados referem-se ao mês de janeiro e à soma dos últimos doze meses tendo o mês 01 como referência.

RESUMO

Principais números e resultados do mês, por tipo de empreendimento residencial:

RESIDENCIAL (MAP + MCMV)		LANÇAMENTOS	VENDAS	DISTRATOS/VENDAS	OFERTA	VENDAS SOBRE OFERTA (MÉDIA DO PERÍODO)
VOLUME	ÚLTIMOS 12 MESES	106.950 UNIDADES	108.230 UNIDADES	19,8%	97.637 UNIDADES	22,8% (13,2 MESES)*
VARIACÃO	ÚLTIMOS 12 MESES	+28,8%▲	+2,8%▲	-5,5 p.p.▼	+0,9%▲	+0,9 p.p.▲
MÉDIO E ALTO PADRÃO (MAP)		LANÇAMENTOS	VENDAS	DISTRATOS/VENDAS	OFERTA	VENDAS SOBRE OFERTA (MÉDIA DO PERÍODO)
VOLUME	ÚLTIMOS 12 MESES	21.828 UNIDADES	32.273 UNIDADES	28,8%	36.551 UNIDADES	19,0% (15,9 MESES)**
VARIACÃO	ÚLTIMOS 12 MESES	+16,7%▲	-7,0%▼	-13,5 p.p.▼	-9,0%▼	-0,1 p.p.▼
MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)		LANÇAMENTOS	VENDAS	DISTRATOS/VENDAS	OFERTA	VENDAS SOBRE OFERTA (MÉDIA DO PERÍODO)
VOLUME	ÚLTIMOS 12 MESES	85.122 UNIDADES	75.957 UNIDADES	15,9%	61.086 UNIDADES	25,1% (12,1 MESES)**
VARIACÃO	ÚLTIMOS 12 MESES	+32,3%▲	+7,7%▲	-0,9 p.p.▼	+7,9%▲	+1,5 p.p.▲

Considerando apenas os empreendimentos residenciais, a maior parte dos lançamentos (79,6%) e das vendas (70,2%) contabilizadas nos últimos 12 meses correspondem a unidades do MCMV, ao passo que os empreendimentos de Médio e Alto Padrão (MAP) foram responsáveis por 20,4% das unidades residenciais lançadas e 29,8% das unidades residenciais vendidas no mesmo período.

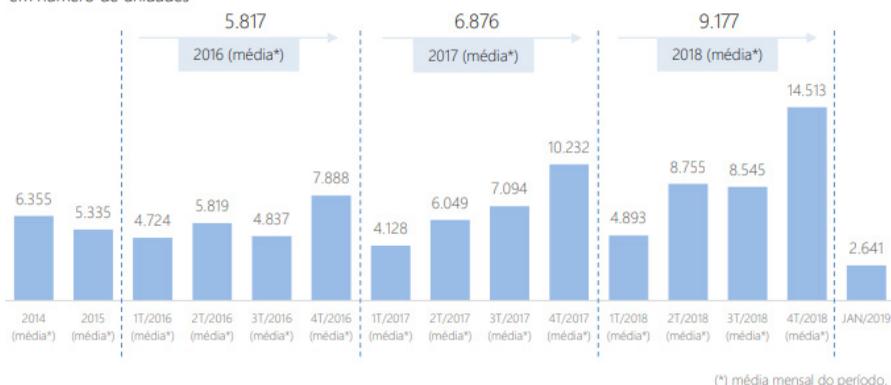
O resultado reforça a importância da iniciativa governamental que completa 10 anos em 2019, tanto no que diz respeito ao acesso à moradia quanto no impacto sobre a incorporação imobiliária e à cadeia de valor.

6 INDICADORES

Dados sobre o número de unidades lançadas (em termos de volume, variação e distribuição por segmento):

Evolução dos lançamentos

em número de unidades



(*) média mensal do período.

Variação

em %

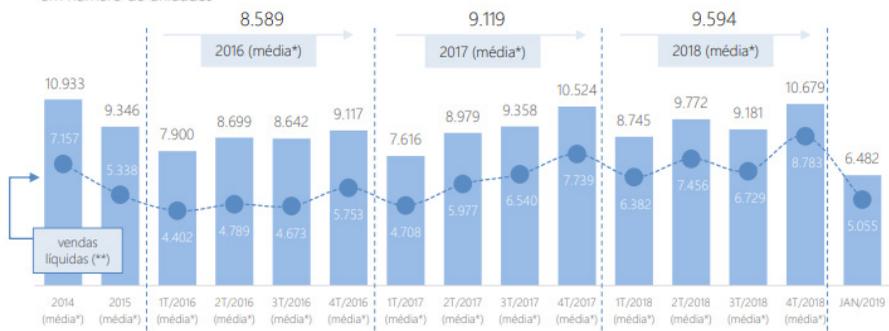
Período	Total	Médio e Alto Padrão (MAP)	Minha Casa Minha Vida (MCMV)
ÚLTIMOS 12 MESES	+30,0▲	+16,7▲	+32,3▲

Já em termos de comportamento, os empreendimentos residenciais contabilizaram avanços de 28,8% e 2,8%, respectivamente, no volume de lançamentos e vendas de imóveis nos últimos 12 meses. Entre os segmentos residenciais, é possível ainda destacar a manutenção do bom desempenho do MCMV, com avanço de 32,3% no volume de lançamentos, e alta de 7,7% nas vendas nesse intervalo, bom como os lançamentos de Médio e Alto Padrão (MAP), que registraram alta de 16,7%.

Dados sobre o número de unidades vendidas (em termos de volume, variação e distribuição por segmento):

Evolução das vendas

em número de unidades



(*) média mensal do período. (**) vendas líquidas = vendas - distratos no período.

Variação

em %

Período	Total	Médio e Alto Padrão (MAP)	Minha Casa Minha Vida (MCMV)
ÚLTIMOS 12 MESES	+2,2▲	-7,0▼	+7,7▲

10 anos do Minha Casa, Minha Vida: perspectivas e resultados



Completando uma década, programa tem o menor orçamento e atrasos em repasses às construtoras. Em Alagoas, débito acumulado em uma das faixas chega a R\$ 70 milhões

Criado em 2009 com a meta de construir 1 milhão de novas moradias, o programa Minha Casa, Minha vida (MCMV) acabou de completar dez anos e atualmente é considerado a melhor e mais viável estratégia de combate ao déficit habitacional no Brasil. Até o fim do ano passado, o programa mais do que dobrou a meta que pretendia alcançar, chegando a marca dos 5.567.032 contratações de habitações.

Os tempos, no entanto, nos obrigam a confrontar esses

resultados e ainda discutir fatos, em busca de uma espécie de validação (por se tratar de um programa social). Sim, o MCMV, criado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), completa uma década, mas se encontra ameaçado e sob recorrente insatisfação da construção civil e do mercado imobiliário, devido ao contingenciamento de recursos e incertezas quanto à pontualidade do governo federal nos repasses do programa. Mas vamos aos dados.

De maio de 2009 a

dezembro do ano passado, 84% das mais de 5 milhões de moradias foram concluídas. Dessas, 88% já foram entregues. Para entregar, até dezembro do ano passado, essas obras exigiram 3,5 milhões de trabalhadores diretos, o equivalente a 390 mil postos de trabalho ao ano, em média. Nesse período, R\$ 51 bilhões em tributos retornaram aos cofres públicos, cerca de 50% do investimento.

Os dados da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) são

absolutos, no entanto, o presidente da organização, José Carlos Martins, pontua que nesses 10 anos, o Minha Casa, Minha Vida ainda foi responsável por avanços significativos ao segmento de habitação de interesse social, como a melhoria na burocracia estatal, nas gestões de recursos, na produtividades das empresas envolvidas e ainda avanços tecnológicos. Para ele, apesar da redução das metas do programa, o MCMV tem importância significativa para o mercado imobiliário, chegando a representar 10% das unidades produzidas e vendidas no país.

“O Minha Casa Minha Vida foi e continua sendo fundamental no combate ao déficit habitacional e particularmente na geração de emprego, renda e arrecadação tributária, principalmente em um contexto de desaceleração da atividade econômica”, destaca.

Sinal de alerta

O mercado tem encontrado portas abertas para

dialogar com o novo governo federal. Todavia, como pontuou o presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Minas Gerais (Sinduscon-MG), Geraldo Jardim, o uso do programa como foram de barganhar apoio para a reforma da previdência deixou investidores e construtores em alerta. O fato é que



o contingenciamento de recursos do programa paralisou a construção do começo de 2019 até o início deste segundo trimestre. Para alguns especialistas, inclusive, isso fez com que a construção civil chegasse à estagnação, ao ponto de não prever nenhum crescimento este ano. Até a segunda quinzena de abril, os débitos do programa somavam R\$ 450 milhões.

Segundo o Ministério do

Desenvolvimento Regional (MDR), responsável pelo programa, o que houve no primeiro semestre foi uma adaptação. O MDR teve que recorrer ao Ministério da economia, sob o jugo de Paulo Guedes, para que houvesse uma antecipação de recursos. A pasta informou, inclusive, que já liberou R\$ 932 milhões para o MCMV este ano.

Segundo o Sinduscon, o Minha Casa, Minha Vida corresponde a 68% do mercado imobiliário brasileiro. Isso dá fôlego ao programa, mesmo que ele tenha que ser reformulado para se adaptar à deterioração das contas públicas. Segundo Renato Lomonaca,

gerente de projetos da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc), problemas na faixa 1 precisa ser resolvidos, como falhas em obras, denúncias de irregularidades e fraudes como locação ilegal de imóveis. A faixa também enfrenta altos índices de inadimplência e, até o fim de 2018, 36,9% dos beneficiados estavam com prestações atrasadas.

INVESTIMENTOS & RESULTADOS

5.567.032

unidades
habitacionais
contratadas

4.087.628

unidades
habitacionais
entregues

R\$ 110 bilhões

investidos pelo
Orçamento Geral
da União

FAIXAS DO PROGRAMA

Faixa 1

Renda até
1,8 mil

Faixa 1,5

Renda até
2,6 mil

Faixa 2

Renda até
4 mil

Faixa 3

Renda até
9 mil

Os resultados, no entanto, assim como o fato do déficit habitacional do Brasil ainda ser grande, fazem com que Lomonaca não acredite que o MCMV esteja ameaçado.

“Você não está só ajudando essa parcela da população que não tem residência, como está melhorando o país como um todo. Quando você fala em construção, você também fala em empregar famílias de baixa renda. Uma parcela da população que gasta a sua renda no consumo e que ajuda a aumentar o PIB”, afirmou.

O presidente do Cbic, José Carlos Martins, diz

que o principal problema atualmente é a falta de certezas. “Toda indefinição é terrível”, disse. Ele afirma que a equipe econômica do atual governo precisa entender o programa e, se necessário, fazer críticas e aprimoramentos, sem questionar os resultados e os benefícios do MCMV.

“Antes do Minha Casa Minha Vida, 80% das residências dessa faixa de renda eram feitas em autogestão, sem nenhuma legalidade, sem segurança, sem documentação”, disse.

Alagoas

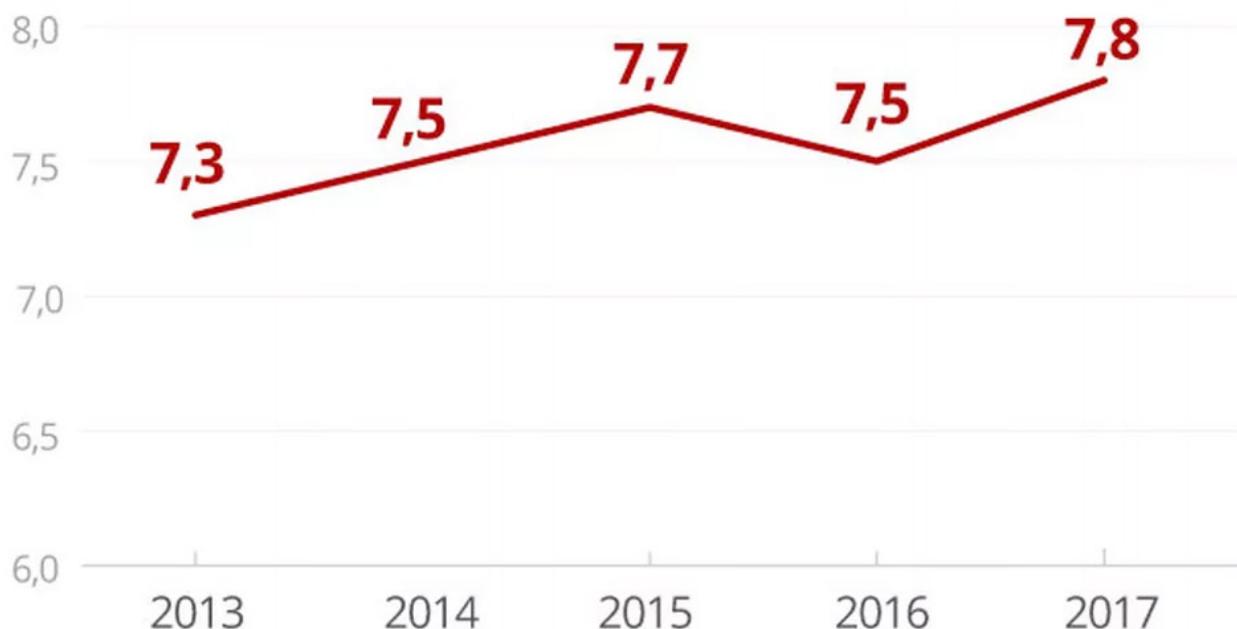
Em abril, o Sinduscon de

Alagoas reuniu empresas, parceiros e imprensa para apresentar um censo imobiliário realizado pela Brain, empresa responsável por análises do setor em todo o país. De acordo com Alfredo Brêda, presidente do Sinduscon-AL, os números apresentados vão servir para mostrar aos empresários, corretores, compradores de imóveis e à sociedade, a real situação do mercado imobiliário alagoano.

Entre os resultados, se destacaram dados como a ausência de um mercado de loteamento de luxo em Maceió -na contramão das demais capitais brasileiras

DÉFICIT HABITACIONAL NO BRASIL

Em milhões de domicílios



-, e também o fato de que faltam novos lançamentos na cidade, que está se aproximando do limiar da falta de imóveis.

No entanto, para Fábio Araújo, consultor da Brain que apresentou a análise, um dos principais desafios dos empresários alagoanos é quanto ao programa Minha Casa, Minha Vida.

“Houve uma queda no lançamento de residenciais do programa Minha Casa em todo o país. Em Maceió não foi diferente. O setor aguarda com expectativa sobre como o programa vai reagir este ano”, disse.

Cerca de oito construtoras alagoanas esperam receber em torno de R\$ 70 milhões do governo federal, referente às parcelas atrasadas de subsídios do MCMV. De acordo com Alfredo Brêda, desde o início do ano até o começo de abril, as parcelas dos subsídios não foram pagas. O resultado são obras paradas e ameaça de demissões. Brêda informa que essas construtoras atendem à faixa 1 do programa, que é destinada aos de menor faixa econômica.

Entretanto, o presidente do Sinduscon se diz otimista quanto à gestão do governo

federal e à forma com que Bolsonaro deve tratar o MCMV.

“A gente acredita que deva ser mantido os orçamentos anteriores. Ele vai ser repostado e de alguma forma será garantido o recurso para o Minha Casa Minha Vida. Eu acredito, nós do setor da construção acreditamos, que o governo federal irá investir fortemente na habitação popular, porque além de gerar emprego e renda ela coloca as pessoas que estão em área de risco, vivendo em mais dificuldades, em uma situação mais digna”, avalia.

Quer colocar
seu restaurante
em pratos limpos?



Alcance padrões
de excelência
com as
consultorias
do Sebrae

Se o seu restaurante precisa de consultorias como o Programa de Alimento Seguro (PAS), Desenvolvimento de Novos Cardápios, Fachada ou Ambientação, Segurança do Trabalho e outras melhorias, obrigatórias ou não, procure o Sebrae. Você investe 30% do valor da consultoria e o Sebrae banca os outros 70%. É o máximo em qualidade com investimento mínimo.

Invista 30% que o Sebrae banca os outros 70%

Consultorias em até 10x sem juros, em todos os cartões



ACESSE NOSSO CANAL
NO YOUTUBE E VEJA
OS CASOS DE SUCESSO
DO SEBRAETEC EM
ALAGOAS



SEBRAETEC
INOVAÇÃO • TECNOLOGIA

SEBRAE



PL defende voto não presencial em condomínio

Discussões acerca do quórum nas reuniões de condomínio são um problema real para moradores e síndicos. No entanto, um Projeto de Lei (PL) promete acabar em breve com essa questão. Trata-se de uma proposta apresentada pela senadora Soraya Thronicke, que quer permitir a coleta eletrônica dos votos de moradores ausentes.

O PL 548/2019 acrescenta

dispositivo legal ao Código Civil, para as ocasiões em que o quórum especial é exigido por lei. Note-se que a proposta prevê somente as decisões mais importantes.

Segundo a senadora, a ideia é que os condôminos possam acompanhar online as deliberações, votar, ter acesso as justificativas dos demais moradores e até justificar seu voto por meio da internet ou de

outro meio idôneo de coleta individualizada de votos.

Já no que diz respeito à contratação e gestão desse sistema eletrônico, o condomínio é que deve assumir a responsabilidade e permitir acesso do condômino com direito a voto por meio de uma senha.

"Acho que isso é uma solução muito mais impactante para condomínios grandes e não

pequenos. Mas acredito que dará um jeito nesses impasses, tanto para um como para o outro”, comenta Cícero Pedro Florencio, 53 anos, síndico de um condomínio no bairro do Pinheiro, em Maceió (AL).

Segundo ele, o condomínio faz a gestão de dois blocos de apartamentos e, em alguns deles, moram pessoas que passam maior parte do tempo viajando. “Elas não deixam de ser

moradoras e com direito a decidir conjuntamente. A questão é que uma pessoa assim inviabiliza muitas decisões. Tivemos que adiar questões importantes por falta de quórum”, explica o síndico.

Atualmente, a legislação não proíbe ou regulamenta o uso de meios eletrônicos para votação em condomínios e, segundo especialistas, caso o PL seja aprovado, a nova

modalidade de votação deve ser incluída na convenção do prédio.

Apesar de ser direcionada às reuniões que exigem quórum especial, a medida não proíbe o uso da votação online em outras ocasiões.

O Projeto de Lei está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, aguardando a designação de um relator.

Você já sabe que nem tudo dá para resolver sozinho



Por isso nós criamos um grupo de síndicos no WhatsApp, para discutir e resolver juntos os problemas que surgem. Que tal?

Participe.
Basta solicitar pelo nosso Whats. Anota aí.

(82) 9 8873-0107
Você também pode usar o QR code ao lado.



Dicas: conheça aplicativos que podem ajudar na gestão condominial

A tecnologia deve ser encarada como aliada do síndico. Algumas ferramentas foram desenvolvidas, inclusive, para tornar o dia-a-dia mais fácil e prático para todos.

Se síndico ou síndica de um condomínio não é tarefa fácil. A função de extrema confiança é um desafio até mesmo para os que têm suas carreiras baseadas em administração.

No condomínio é onde a vida acontece e, portanto, onde tudo pode acontecer. E entre os principais desafios das gestões condominiais está a organização. E como não dá para simplesmente fugir de papeladas ou das inúmeras atribuições, cabe a cada gestor encontrar uma maneira de organizar e facilitar a própria vida e a dos próximos gestores.

Para ajudar nessa árdua tarefa de não se perder entre as montanhas de bilhetes, recibos, notas fiscais, documentação de funcionários e listas de tarefas, preparamos uma seleção de apps e ferramentas digitais que podem ajudar na gestão dos condomínios. A maior

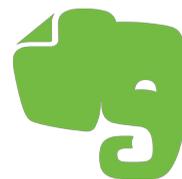
parte das dicas traz APPs gratuitos e disponíveis tanto em Android como em IOS. Vamos lá!



Google Drive
Gratuito

Além de ser a maior ferramenta de pesquisa da internet, o Google desenvolveu diversos aplicativos que podem ajudar na organização. É o caso do Google Agenda e do Docs, por exemplo. Mas algo que pode ser muito útil para os síndicos é o Google Drive. Nessa ferramenta, que pode ser acessada pelo computador ou pelo smartphone, é possível armazenar qualquer tipo de conteúdo, independente do formato arquivo. Também é possível criar pastas de

armazenamento e organizar documentos digitalizados, recibos, notas, laudos etc. Além de vídeos e fotos enviadas por moradores ou para comprovar reparos. Adeus papelada!



Evernote
Gratuito

Outro aplicativo que permite armazenamento, o Evernote pode ajudar guardando arquivos e anotações. No App é possível escrever e salvar notas, com lembretes, por exemplo, e ainda anexar áudio, vídeos e fotos.



Any.do
Gratuito

O App é uma lista de tarefas clássica, porém virtual e com inúmeras outras funcionalidades para ajudar na organização de um dia, de uma semana ou até de um mês. No Any você pode compartilhar uma lista de tarefas, se for o caso de dividir alguma atividade, como uma confraternização. Quem for cumprindo a tarefa pode ir marcando para

todo mundo ficar sabendo. O App também pode ser facilmente sincronizado para mostrar lembretes no computador e no smartphone.



CamCard

Planos: Gratuito e pago

Nunca mais perca um cartão. Essa é a promessa desse aplicativo, que mantém uma coleção de cartões de visita salvos na nuvem e acessíveis pelo computador ou celular. Com 100 milhões de usuários, o aplicativo possui uma vasta lista de possíveis fornecedores de serviços também e o registro de novos é feito com um clique.



TinyCam, TrackView, IvideoOn e Intelbras

Pagos e Gratuitos

Outra maneira de facilitar a vida do síndico é monitorar as câmeras do condomínio pelo celular. Nesses aplicativos acima é possível tanto acompanhar em tempo real como gravar o conteúdo na nuvem. Existem planos gratuitos e simples e outros que são

verdadeiros serviços de registro e segurança. Vale conferir cada um deles.



Resolvido Condomínio

Planos: gratuito e pago

A lista de aplicativos dedicados começa com esse app em que é possível organizar a rotina de uma maneira prática e rápida e ainda evitar longas discussões por coisas simples. É claro, será necessário investir tempo para que moradores e funcionários passem a usar a ferramenta. Se você conseguir, dê boas vindas a um App que informa ao morador da chegada de correspondência, faz a reserva de áreas, envia boletos, registra ocorrências, mantém lista de acesso, faz votações simples, envia avisos individuais ou coletivos, mantém agenda de vencimentos de contrato e manutenções, faz lista de tarefas para cada funcionário, mantém agenda de prestadores de serviço e ainda um chat para dar adeus aos grupos de WhatsApp. É praticamente um assistente na tela do celular ou PC.



Seu Condomínio Pago

Assim como o anterior, esse App torna a vida no condomínio mais prática e dinâmica, com o plus de ser dedicado à organização do síndico. Nele é possível salvar ocorrências, manter uma agenda de tarefas e reuniões, além de enviar notificações para os condôminos pelo próprio aplicativo e por e-mail. A ferramenta ainda conta com um mural virtual. Os condomínios que têm administradora profissional podem solicitar que utilizem o aplicativo.

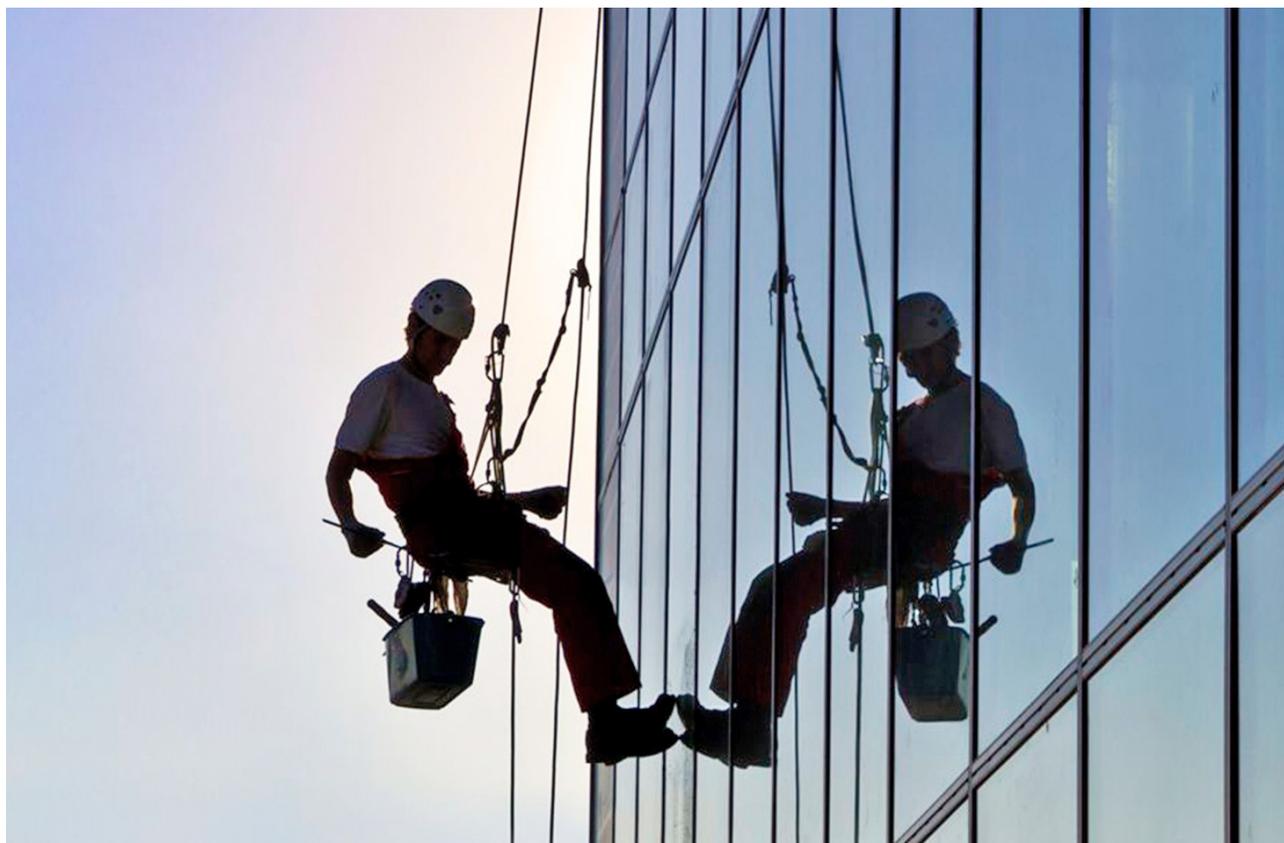


Vida de Síndico

Pago

Simples e fácil de usar, o Vida de Síndico pode ser acessado pelo computador ou pelo aplicativo. A ferramenta possibilita reservar áreas comuns, receber notificações e comunicados e também um canal de comunicação direta dos moradores com o síndico. O acesso é baratinho.

Fachada: saiba exigências e cuidados da limpeza



A limpeza de fachadas é uma questão que gera bastante preocupação por parte dos moradores de edifícios, já que pode acarretar sérios problemas, e que, portanto, deve ser realizada por profissionais especializados. Dado esse contexto, quando tratamos sobre esse tipo de serviço, automaticamente somos remetidos às práticas e procedimentos necessários para execução dessa

atividade.

Em primeiro lugar, o serviço não pode ser realizado pelos empregados domésticos. Ainda é possível observar esses profissionais sendo obrigados a fazer a limpeza das vidraças dos apartamentos de seus empregadores. Aliás, o condômino que tiver o empregado sob sua responsabilidade flagrado desempenhando esse tipo de

serviço pode ser obrigado a pagar multa correspondente até ao quádruplo do valor à taxa de contribuição condominial. É necessário a contratação de empresas especializadas, com equipe de profissionais qualificados e cursos atualizados, além do uso das máquinas e equipamentos apropriados. São as empresas que irão definir quais os materiais serão utilizados e analisar a técnica mais adequada

Exigências da Justiça do Trabalho



Sendo as fachadas parte integrante do todo que caracteriza um edifício, os síndicos devem estar atentos às recomendações e exigências das normas do Ministério do Trabalho. A Norma Regulamentadora nº 18 apresenta medidas de segurança e saúde do trabalho na construção civil, a serem utilizadas nos serviços de limpeza, manutenção e restauração de fachadas.

O destaque é para o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva. Além disso, é importante que os dispositivos de suporte de balancins com contrapesos, com tirantes sem transferir esforços para a platibanda, além dos balancins fixados na platibanda.

“Fora a normativa nº 18, existe a NR nº 35 que obriga o funcionário estar capacitado através de cursos. Para realizar o serviço utilizando corda e cadeira, a empresa precisa ter a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), feita por um engenheiro mecânico e registrada no CREA. Além disso, os funcionários precisam realizar alguns exames específicos para atuar”, complementa França.

de acordo com o tipo de edificação.

Os serviços para limpeza de fachada podem variar de acordo com os tipos de superfícies, como vidro, cerâmica (mármore e granito), revestimento ACM, etc. Além disso, o grau de sujeira vai indicar qual o tipo de produto será utilizado. Apesar de não existir um intervalo definido para a lavagem de fachada, o prazo vai depender do tipo de revestimento do edifício.

Segundo Gilson França, representante da empresa Facit Fachadas, é preciso analisar as questões de segurança em à altura, com ênfase no que a própria estrutura do edifício oferece.

“A edificação precisa ter uma estrutura mínima para comportar os equipamentos. A ancoragem que fica no topo das edificações é o local onde fazemos as amarrações. Caso o prédio não tenha a estrutura, analisamos a situação e buscamos outra forma de fazer o procedimento com segurança”, explica.

O método tradicional utiliza a cadeira e cinto para realizar a limpeza. No entanto, já existe no mercado uma metodologia mais inovadora, segura e sustentável, com o profissional atuando a partir do solo. A máquina é capaz de limpar fachadas de até 20 metros de altura.

Imóveis tombados: regras e cuidados



Patrimônios exigem cuidados diferenciados e autorização para realizar mudanças

Entre os assuntos que mais geram dúvidas está o tombamento de um imóvel. Diferentemente do que se pode pensar, tomar uma casa não significa derrubar, muito pelo contrário. O tombamento é o instrumento mais utilizado para proteção de imóveis considerados bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população.

Assim, o tombamento é um dos dispositivos legais que o poder público federal, estadual e municipal dispõe para preservar a memória nacional. Se uma edificação for tombada, por exemplo, significa que ela não poderá

ser demolida, dando espaço para a construção de outro prédio. Essa edificação deverá ser preservada e mantida.

A **RC&M** esclarece algumas dúvidas frequentes sobre o tema, como veremos a seguir.

Tombamento de um imóvel público é diferente do imóvel particular

No caso de tombamento de bens públicos, não existe a possibilidade de contestação por parte dos interessados. Ou seja, se a União quiser tomar um imóvel que pertence ao município, este não pode recusar – e vice e versa. Além disso,

a administração do imóvel público tombado deve garantir a possibilidade de acesso das pessoas ao bem. Em se tratando de imóveis particulares a situação é diferente, todos o direito de acesso, porém, tem que ser compatível com o direito da propriedade e da intimidade das pessoas que residem no imóvel tombado.

Posso vender ou alugar um imóvel tombado?

O proprietário do imóvel não perde seu direito à propriedade. O imóvel pode ser vendido, comprado e alugado. No caso do aluguel, caso aconteça algum dano, o Poder Público irá sempre exigir que a reparação seja

realizada pelo dono, mesmo que no contrato esteja especificada a obrigação de conservação e manutenção por parte do inquilino.

Os deveres do proprietário ou inquilino?

Na prática, todas as características do imóvel tombado precisam ser mantidas, por exemplo a fachada de uma casa. Qualquer reforma ou alteração na infraestrutura deve ser comunicada ao órgão responsável pelo tombamento para que seja concedida a autorização. Caso contrário, o proprietário pode sofrer represálias, como pagamento de multas.

Há algum benefício para os proprietários de imóveis tombados quanto ao pagamento de tributos?

O Poder Público estabelece alguns incentivos como forma de minimizar o ônus que significa possuir um imóvel tombado. Vários Municípios já conferem a isenção parcial ou total do IPTU.

É o caso de Belo Horizonte, com a Lei 3.802/84, que concede o benefício a proprietários que apresentem, efetivamente, a preservação do imóvel

tombado.

O imóvel tombado pode mudar de uso?

Sim. O que será levado em consideração é a harmonia entre a preservação das características do edifício e as adaptações necessárias ao novo uso. Hoje, várias edificações antigas, são readaptadas para uma nova

utilização, cuja função original não existe. Por exemplo, uma casa tombada pode se tornar um hostel ou pousada, desde que a fachada da casa, os elementos estruturais no interior, pinturas das paredes, cerâmicas etc sejam preservadas. Caso contrário, levará multa.



Ouro Preto, uma das primeiras cidades tombadas no Brasil. | Fonte: Iphan

“O tombamento é a via mais adequada para que possamos obter melhor integração entre o ato de preservar e o de utilizar o bem cultural. É uma responsabilidade de toda a população”

Joelmar Farias, arquiteta e especialista em urbanização e cidades históricas



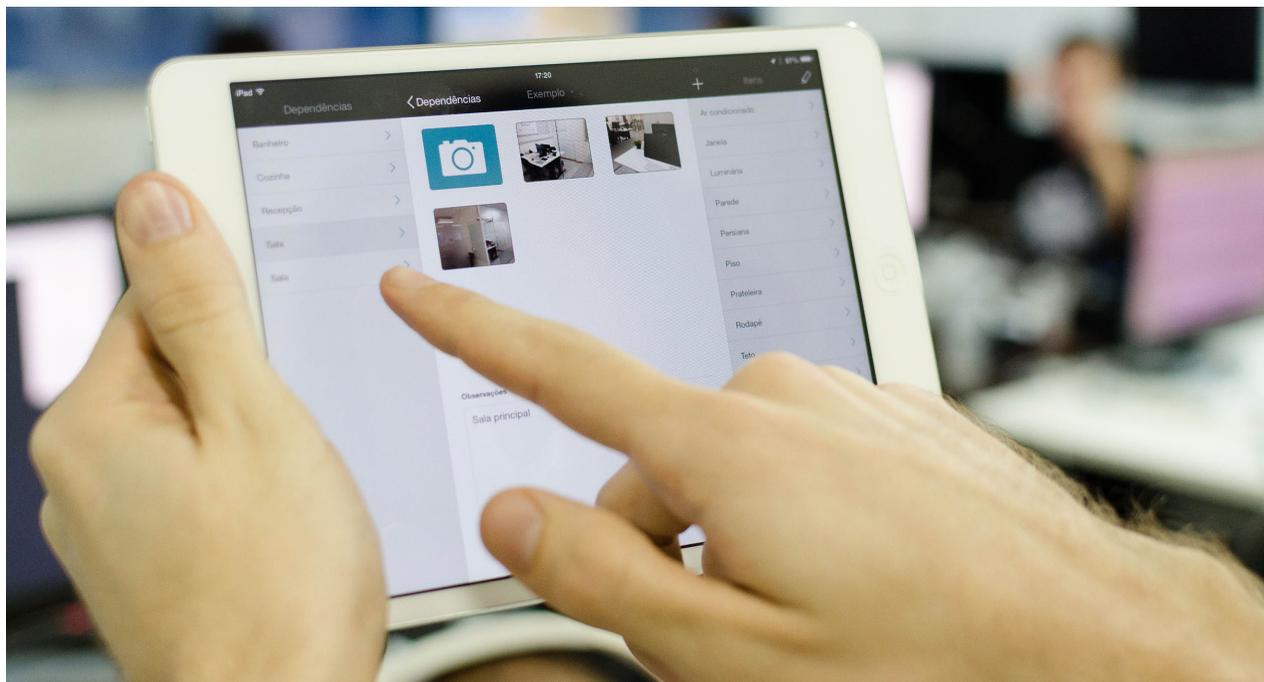
PAINEL URBANO

MERCADO IMOBILIÁRIO,
ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL,
LAZER, CULTURA E CIDADE
NAS SUAS MÃOS.

Confira matérias,
notícias e entrevistas
exclusivas sobre
imóveis e vida urbana
no painelurbano.com.
Você vai se sentir em
casa nesse novo
endereço.



Painel Urbano



Locação de imóveis por sites e aplicativos será regulamentada

Mais uma vez o debate sobre a locação de imóveis por sites e aplicativos, como Airbnb, vem à tona. Dessa vez, um projeto de lei tramita no Senado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e busca regulamentar o aluguel por temporada através de plataformas digitais. Caso seja aprovado, o texto será encaminhado para a Câmara dos Deputados.

O PL 2.474/2019, de autoria do senador Angelo Coronel (PSD-BA), altera a Lei de Locações incluindo um artigo para explicitar privada, principalmente quando interferem

nos direitos de outros proprietários. O atual 'vazio legislativo' contribui para o aumento de conflitos nessa área", argumenta.

Caso do Airbnb

Utilizado pelos brasileiros desde 2012, o aplicativo permite que proprietários aluguem seus imóveis de forma rápida, com hospedagens alternativas e bem mais em conta para os turistas. De acordo com dados da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), em 2016, a plataforma digital acrescentou R\$ 2,5 bilhões ao Produto Interno Brasileiro.

que esta prática só será permitida se houver consentimento dos condôminos. Ou seja, uma assembléia condominial com quórum de dois terços dos representantes dos condomínios, de acordo com o Código Civil, teria o poder de autorizar ou não o aluguel por temporada.

Segundo o autor, a locação por meio da tecnologia cria situações não previstas em lei e pode gerar conflitos para os condôminos.

"Não é razoável ignorar variáveis que acabam desvirtuando formas de usufruir da propriedade", concluiu.

Dos conflitos de vizinhança

Por **Sylvio Capanema de Souza**

Desembargador aposentado, atua na advocacia há mais de 35 anos, na área do Direito Imobiliário, tendo sido coautor do contra projeto de lei que resultou na Lei do Inquilinato.

Especialmente nos condomínios edilícios são inevitáveis os chamados conflitos de vizinhança, cuja origem principal é a proximidade forçada de pessoas de diferentes temperamentos, níveis de educação e de cultura, e com gostos e interesses diametralmente opostos.

Não foi por acaso que os romanos, há quase 2000 anos, já diziam que “o condomínio é a mãe de todos os conflitos” e que o regime ideal seria o da exclusividade do direito de propriedade.

Por isto mesmo o Código Civil criou algumas regras, sob o título de “direitos de vizinhança”, nos artigos 1277 a 1313, na esperança de mitigar este problema e evitar, o mais possível, a ocorrência de litígios entre vizinhos.

Se fossem elas conhecidas e respeitadas, a qualidade de vida entre os condôminos iria de muito melhorar.

Entre os vários direitos de vizinhança de que trata o Código Civil, o primeiro deles é o que se refere ao “uso anormal da propriedade”, estabelecendo que o proprietário ou possuidor de um imóvel tem o direito de fazer cessar, judicialmente, as interferências prejudiciais à sua, segurança, saúde e sossego dos que o habitam,



provocadas pela utilização de propriedade vizinha.

No condomínio edilício, ao contrário do que muitos imaginam, qualquer condômino, isoladamente, independente de autorização ou participação do síndico ou da assembleia, poderá ajuizar a ação em face de outro, que esteja colocando em risco os direitos acima referidos.

Mas para evitar que estas demandas decorram de inimizades pessoais, intolerância exagerada ou o simples desejo de litigar, a lei criou alguns critérios que deverão inspirar o Juiz para dirimi-las.

O primeiro deles é o da tolerância e

razoabilidade. Quem vive em condomínio edilício, separado dos vizinhos por paredes frágeis, não pode aspirar a paz e o silêncio dos mosteiros medievais, devendo estar preparado para eventuais incômodos.

O segundo deles diz respeito à natureza da utilização do edifício, se é exclusivamente residencial, comercial ou misto.

A localização do prédio também deverá ser considerada, bem como o comportamento, se for reiterado, do vizinho perturbador.

Nestes casos, o Juiz poderá condenar o réu a se abster de continuar a praticar a conduta, sob pena de multa, para cada violação.

É evidente que a ação também poderá ser aparelhada pelo Condomínio, representado pelo síndico, recomendando-se, neste caso, a autorização da Assembleia.

Também poderá ser incluído na pretensão autoral o pedido de ressarcimento de danos materiais e morais provocados pelas interferências nocivas.

Estabelece a lei que interferências prejudiciais podem ser mantidas, caso haja interesse público, que deve prevalecer sobre o individual. Mas, neste caso, o prejudicado tem o direito de ser indenizado pelos danos sofridos, além de pedir providências que possam reduzir os efeitos da atividade vizinha.

Quando o Código alude à "propriedade vizinha" não significa contígua, que faça limite, e sim aquela cujas interferências atinjam a vítima, mesmo que os imóveis estejam fisicamente separados.

Assim sendo, o condômino do 1º andar pode acionar o do 12º andar, desde que comprove que sua segurança, saúde ou sossego estejam sendo ameaçadas pela conduta anormal.

Ressalte-se que os possuidores diretos do imóvel, tais como os locatários, comodatários ou usufrutuários, estão legitimados para o ajuizamento da ação, e não apenas os proprietários ou promitentes compradores.

A mesma ação pode ser intentada contra um vizinho cujo prédio, muro ou encosta estejam ameaçados de ruína, por má conservação, desabando sobre o imóvel inferior, o que não é raro.

Outras ações possíveis, neste caso, são as demolitórias ou de nunciação de obra nova, com pedido de concessão de tutela de urgência antecipatória.

Seja como for, caberá ao síndico, inclusive com seu poder de polícia, e de administrador, velar pela segurança, saúde e sossego dos condôminos, intercedendo junto aos que estejam praticando o uso anormal de suas unidades, levando em conta que a lei não tipifica, especificamente, tais condutas, que devem ser aferidas segundo o caso concreto, pelos critérios antes enunciados.

Também poderão ser aplicadas sanções pecuniárias, se previstas na convenção.

Para concluir, estamos convencidos, pela experiência comum dos fatos da vida e após mais de cinquenta anos convivendo com matéria condominial, que se estas regras fossem mais conhecidas e respeitadas pelos condôminos, muitos dos conflitos que hoje desaguardam no Judiciário, nas delegacias policiais ou hospitais, seriam evitados, com a melhoria da qualidade de vida dos moradores.

Não nos esqueçamos que o Rei Salomão, perguntado qual seria o pior castigo que se poderia atribuir a alguém, respondeu: dar-lhe um mau vizinho.



ALUGUÉIS

Central: 2121-6000

Ponta Verde
Ref: 1089

Edf. Mitre - 03 quartos s/ 01 suíte, todos quartos possui armárias, 01 quadra da praia de Ponta Verde.



Primeira
Locação

Poço
Ref: 1027

Edf. Pier 750 - 03 quartos s/ 01 suíte, um novo empreendimento, bem localizado, c/ toda a praticidade e conforto que sua família...



Primeira
Locação

Ipioca
Ref: 240

CASA COND. JEUNNE VILLE BEIRA MAR - Composta 05 qtos, s/ 03 suítes, mobiliada, sauna, lazer completa piscina, home theater e churrasqueira...



Jatiúca
Ref: 1070

Prédio Comercial - 11 salas, varanda, 06 banheiros, copa/coz./ área de serviço, 05 vagas de garagem rotativa. Localização privilegiada, em uma das principais aveni...



Primeira
Locação

Mangabeiras
Ref: 546

Cond. Miramar, Edf. Aurora - Cobertura c/ vista p/ o mar, 03 qtos, s/ 01 suíte, ampla sala p/ 02 amb., 02 vagas, coz. c/ área de serviço...



Ponta Verde
Ref: 824

Edf. Costa Nova - Lindo apto mobiliado, qto/sala c/ área de lazer, piscina, churrasqueira. Próx. escola, praças e supermercados



Guaxuma
Ref: 1040

Casa Residencial - 03 qtos, s/ 01 suíte c/ closet, varanda, conta c/ ótimo aproveit. do espaço interno, hidromassagem, escritório...



Primeira
Locação

Ponta Verde
Ref: 1099

Edf. Monte Volpine - Apto c/ localização ideal p/ quem procura morar perto de restaurantes, praça e centros comerciais, tudo isso a poucos metros...



Primeira
Locação

Ponta Verde
Ref: 1082

Sala Comercial - Com 25m² de área privativa o imóvel que fica localizado na Ponta Verde tem o piso em porcelanato, banheiro exclusivo e ambiente externo. Além de...



Ponta Verde
Ref: 1090

Edf. Lapidus - 03 qtos, s/ 01 suíte, sala 02 ambientes, cozinha com área de serviço e armários, varanda, 02 vagas de garagem.



Primeira
Locação

Mangabeiras
Ref: 98

Edf. Palazzo Murato - Ótima oportunidade de sala comercial, c/ localização que irá garantir uma grande visibilidade p/ seu negócio, por estar em uma das vias mais...



Ponta Verde
Ref: 1023

Edf. Domus Residenc. - 03 qtos, 01 suíte, 02 vaga, semi-mobiliado, cond. c/ piscina, churrasqueira. Próx. a escolas, supermercados



Jatiúca
Ref: 224

Casa comercial - 05 qtos, s/ 01 suíte, copa/cozinha, varanda, 01 vaga, sala p/ 02 ambientes. Próx. ao Maceió shopping.



Ponta Verde
Ref: 1094

Edf. Antilhas - 03 qtos, s/ 01 suíte, mobiliado, 01 vaga, varanda. Próx. a posto de gasolina, escolas, bares e restaurantes, supermercados.



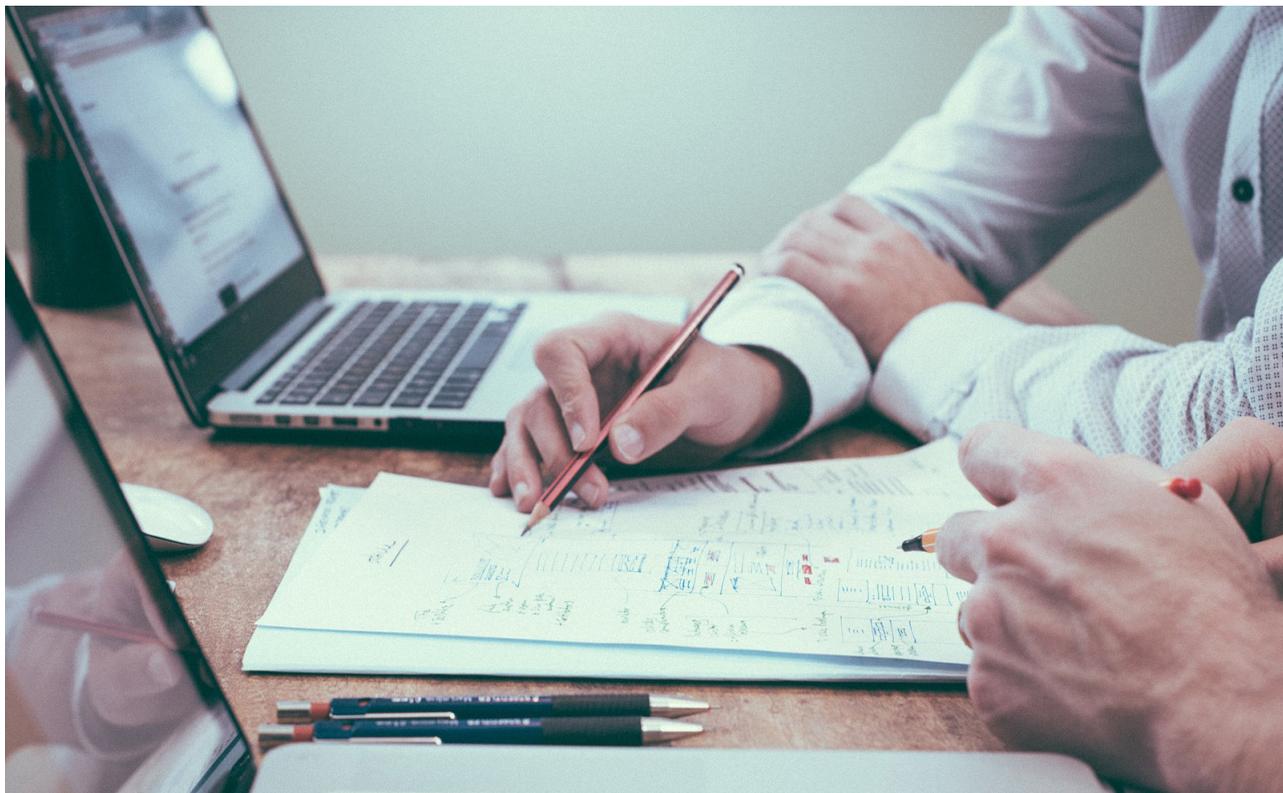
Ponta Verde
Ref: 1030

Casa Comercial - 04 quartos, 01 suíte, ampla fachada, situada na rua Engenheiro Mário de Gusmão.



Primeira
Locação





Transferência tardia de imóvel pode gerar dívidas e disputas judiciais

O desacordo entre vendedor e comprador para enquadrar o pagamento de taxas cartoriais e impostos é um dos motivos que mais geram processos judiciais, segundo consultor imobiliário de Maceió.

Não é difícil encontrar pessoas que compraram ou venderam imóveis e deixaram de lado a responsabilidade de transferir a propriedade. Esse atraso no entanto, pode gerar surpresas desagradáveis para os envolvidos na negociação.

Ao que parece, os

compradores ignoram esse procedimento na maioria das vezes, para evitar despesas com os cartórios e o com o imposto sobre a transmissão (ITBI). Existem casos em que o novo inquilino dissimula ou até mesmo oculta patrimônio para poupar gastos.

A transferência da

propriedade dos imóveis, se torna um procedimento importante no momento da compra, já que enquanto não registrado no Cartório, o vendedor continua sendo considerado o dono do imóvel e conseqüentemente, o responsável pelas dívidas do dele.

26 MERCADO

Das dívidas mais comuns, antigos vendedores tiveram mais problemas com o pagamento do IPTU e Condomínio em Maceió, segundo a empresa Cláviz Imobiliária. Essas duas contas foram elencadas como as que mais atormentam os contratantes imobiliários, pois são “despesas” do imóvel e, portanto, o proprietário é o principal pagador.

O corretor de Imóveis João Toledo que atua na área há quatro anos na capital alertou que quando o comprador não realiza a transferência de imediato, seu nome permanecerá sempre com uma insegurança patrimonial e poderá ter dores de cabeça caso o vendedor, mal intencionado, comercializar o imóvel para outra pessoa.

“A responsabilidade pelo pagamento da escritura e outras documentações é do comprador e não do vendedor. Contudo, caso haja negociação entre as partes é possível que o vendedor faça o pagamento das taxas ou pelo menos de parte delas” acrescentou.

Outra situação semelhante

seria perder o imóvel que seria utilizado como pagamento de dívida judicial ou até mesmo falecer. Sobre esse caso, João avisa que em muitas situações a disputa pela responsabilidade de pagamento pode levar a uma longa disputa judicial.

“No caso de o imóvel ser objeto de penhora judicial e posterior pagamento de



dívida o comprador deverá intervir no processo e poderá perder o imóvel e depois buscar a reparação de danos contra aquele que o vendeu. Agora, se o vendedor falecer, impossível a realização da escritura pública de compra e venda de imóvel e registro no Cartório. Neste caso, deve -se aguardar o inventário do falecido e a boa vontade dos herdeiros ou uma autorização judicial, que poderá demorar”, explicou o consultor da Cláviz.

Um gasto a mais: segurança patrimonial

Antes da compra do imóvel é necessário que o comprador tenha em mente que terá que desembolsar mais dinheiro para pagar as três taxas necessárias para transferir a propriedade para seu nome.

Após se assegurar dessa quantia o novo inquilino deve fazer o pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Se o imóvel não tiver sido comprado, e sim recebido por doação ou herança, uma taxa do Imposto de Transmissão “Causa Mortis” e Doação (ITCMD) também será paga.

Por fim, é preciso que o vendedor e o comprador façam a escritura pública de venda do imóvel. Esse documento pode ser lavrado em qualquer tabelionato de notas do País. Para isso, é preciso apresentar RG, CPF, comprovante de endereço, matrícula atualizada do imóvel (emitida em até 30 dias antes da escritura) e IPTU do ano.

A SUA EMPRESA CONTRIBUI A FECOMÉRCIO FAZ

Empresário,
pague a **contribuição sindical**
e nos ajude a continuar
trabalhando por você



Articulação política
Pesquisas, produtos e serviços
Convenção coletiva
Capacitações e muito mais

Preço médio dos imóveis residenciais apresenta queda, diz pesquisa

Estudo mostra que, no balanço parcial do ano, a variação de preço se manteve abaixo da inflação acumulada

Pesquisa divulgada recentemente, revelou que o preço médio dos imóveis anunciados teve queda de 1,7%. O estudo desenvolvido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FipeZap), levou em consideração os primeiros 4 meses de 2019.

Com alta de 0,14% no preço de vendas de imóveis residenciais em abril, os dados apontam para um avanço 0,38% nos preços, o que caracteriza variação menor que a inflação de 2,12% esperada para o mesmo período. Considerando as 16 capitais monitoradas pela entidade,

Goiânia apresentou o maior aumento nominal do período, cerca de +5,16%. Por outro lado, Maceió se manteve como a cidade com maior declínio no preço médio nos 12 meses encerrados em abril.

Em abril de 2019, o preço médio de venda residencial

MACEIÓ (AL)

fipeZAP

■ Informações socioeconômicas

População residente (2017)	1.012 mil pessoas
Área territorial (2017)	510 mil km ²
PIB per capita (2016)	R\$ 20.853 per capita
Domicílios (2017)	367 mil domicílios
Apartamentos (2017)	61 mil apartamentos
Renda média domiciliar per capita (2017)	R\$ 1.264 per capita

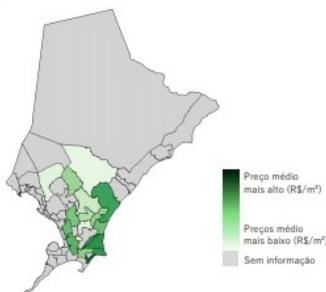
Fonte: IBGE

■ Últimos resultados do Índice FipeZap

Amostra FipeZap	1.215 anúncios
Varição no mês (abril/2019)	+1,13% ▲
Varição acumulada no ano (2019)	-0,12% ▼
Varição acumulada em 12 meses	-3,18% ▼
Preço médio (abril/2019)	R\$ 4.603 / m ²

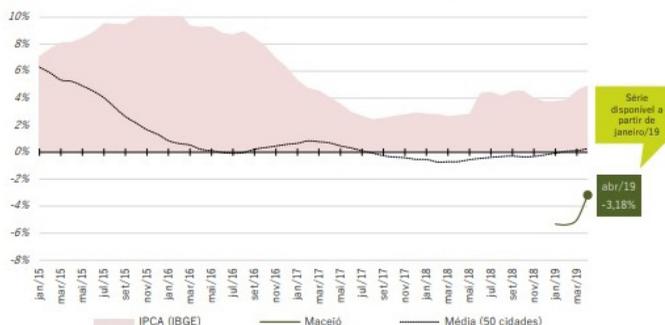
Fonte: FipeZap

■ Mapa



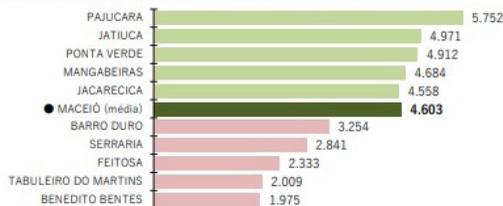
■ Variação acumulada em 12 meses

Série histórica do comportamento de preço médio de venda de imóveis residenciais (%)



■ Maiores e menores valores por zona, distrito ou bairro*

Comparativo de preço médio no último mês na cidade (R\$/m²)



Fonte: FipeZap e IBGE. Nota (*): a Fipe não divulga dados e informações detalhadas por zona, distrito ou bairro. Para solicitações, entre em contato através de fipezap@fipe.org.br.

Fonte: FipeZap

foi de R\$ 7.187 o m², segundo o Índice FipeZap, que monitorou 50 cidades

Entre as capitais, 4 tiveram aumento acima da inflação nos primeiros 4 meses do ano: Brasília (3,72%), Manaus (3,7%), Goiânia (2,73%) e Florianópolis (2,66%). Já entre as maiores quedas de preço no mesmo período ficaram João

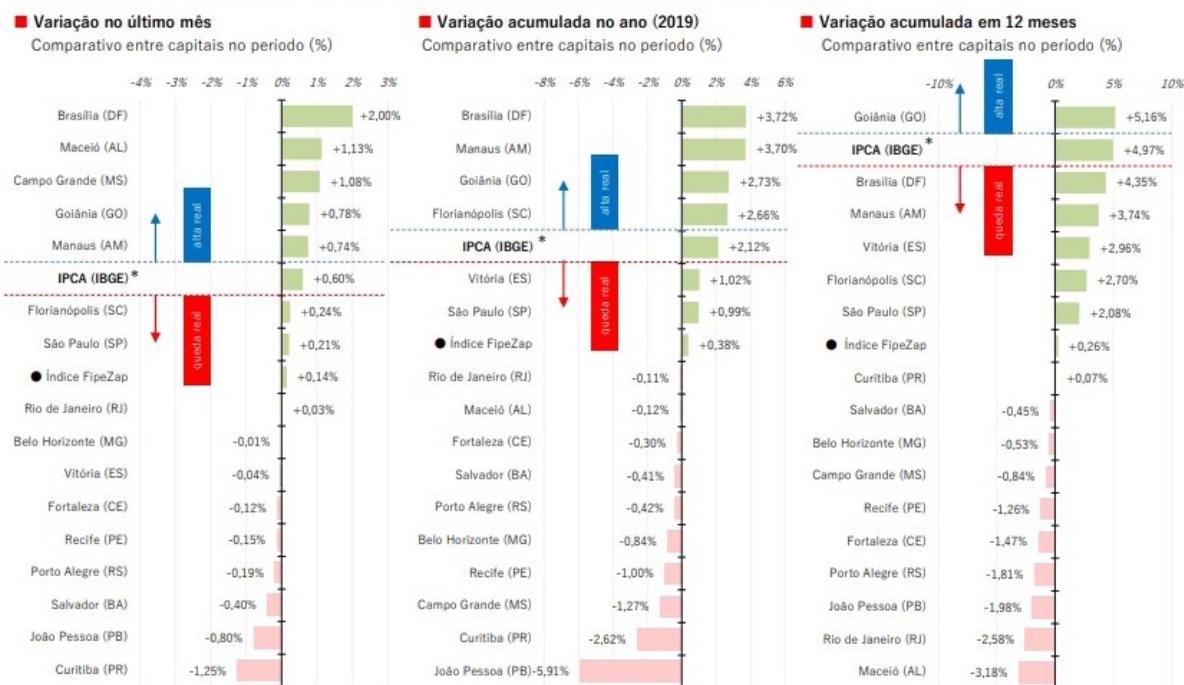
Pessoa (-5,91%), Curitiba (-2,62%), Campo Grande (-1,27%) e Recife (-1%). As variações não consideram a inflação. O Rio de Janeiro continua sendo o metro quadrado com preço mais alto (R\$ 9.476), na sequência vem São Paulo, com R\$ 8.899. Maceió apresentou o preço médio por m² de R\$ 4.603

Ainda segundo a pesquisa, em 12 meses, o preço médio dos imóveis subiu 0,26%, abaixo da inflação de 4,97% esperada para o mesmo período. Na virada de março para abril, ocorreu alta de 0,14%, contra inflação esperada de 0,6%.

VARIAÇÃO DO ÍNDICE FIPEZAP NAS CAPITALIS



Comparação da variação do preço médio de venda residencial em diferentes recortes temporais



Fonte: FipeZap

Fonte: FipeZap, IBGE, FGV e Banco Central do Brasil. Nota: (*) Informação do último Boletim Focus do Banco Central do Brasil (06/05/19).

A partir da análise, o Índice FipeZap acumula o avanço nominal de 0,26%. Ao considerar a inflação acumulada de 4,97%, de acordo com o IPCA (IBGE), a variação real do Índice FipeZap no período cai 4,49% no preço médio.

Cada porta
guarda uma
bela história.
E nós abrimos
todas elas.



Em 25 anos, a Zampieri lançou mais de 11 mil unidades imobiliárias em 113 empreendimentos de 36 construtoras e incorporadoras. A imobiliária é especialista em posicionar estrategicamente cada empreendimento e oferece as melhores condições para todas as partes do negócio. No setor de locação, a Zampieri Aluguéis possui a maior carteira de imóveis comerciais, econômicos, de médio padrão e de luxo, além de disponibilizar serviços exclusivos, como o aluguel sem fiador e os planos de locação adequados às necessidades dos clientes. A Zampieri também está na frente nos quesitos praticidade e tecnologia, possibilitando a assinatura do contrato por e-mail ou celular. Agora que você já sabe de tudo isso, só falta abrir uma porta: a da Zampieri.

CRECI - 1598



Abrindo somente as portas certas



NOVA PROGRAMAÇÃO! MUITO MAIS CONTEÚDO!

Informação, entretenimento e prestação de serviço.

São mais de 6 horas de conteúdo local diário, levando aos telespectadores alagoanos o melhor do jornalismo através das multiplataformas, com a mesma isenção dos veículos da Organização Arnon de Mello.

A **TV MAR** MUDOU PARA **VOCÊ!**



Assista também a programação pelo site: www.tvmar.tv.br | Portal: www.gazetaweb.com

Acompanhe nossas redes sociais e confira a nova programação:

